



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 199

Cede por prazo determinado área de terras localizada no Porto Figueira, de propriedade do Município, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

1.- CONSIDERANDO a desistência do uso do imóvel localizado no Porto Figueira, em Umuarama - PR, cedido através do Decreto nº 169, de 06 de julho de 1982, ao Sr. CELSO LUIZ POZZOBON, consoante o processado sob nº 5.000/82, de 26.08.82;

2.- CONSIDERANDO o despacho exarado no processo nº. 5.001/82, de 26.08.82;

3.- CONSIDERANDO, finalmente, o que lhe faculta a Lei Municipal nº 54, de 30 de dezembro de 1972,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cedido ao Sr. DURVAL ZANFERRARI FILHO, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o imóvel denominado data nº. 04 (quatro), da quadra nº 06 (seis), da Planta Geral do Porto Figueira, de propriedade desta Municipalidade, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), para construção de abrigo para barcos, com fins exclusivos de pesca e recreação.

Art. 2º - Fica o cessionário obrigado à elaboração de uma planta do que se pretende construir, devendo a mesma ser aprovada pelo Departamento de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal,

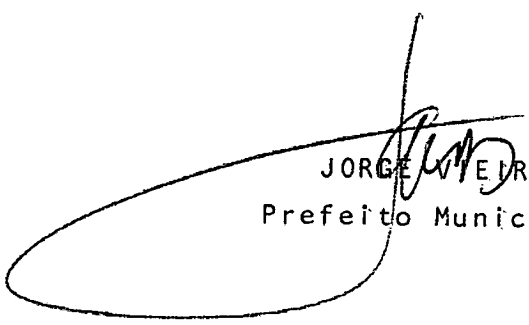
Q

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para o início da construção, e de 180 (cento e oitenta) dias para o término da obra, contando-se a partir da data da publicação deste Decreto;

Parágrafo Único - Decorrido este prazo, a Municipalidade cederá o imóvel a qualquer outro interessado, e sem que caiba ao atual beneficiado direitos a reclamações ou indenizações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial, o Decreto nº 169, de 06 de julho de 1982.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de agosto de 1982.



JORGE VEIRA
Prefeito Municipal



EDYE MARTIVELLI
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 893 de 29/08/82

[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO